



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº14517 , DE 26 DE JUNHO DE 2019

Altera dispositivo do Decreto 14479, de 30 de abril de 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 23.938/2019,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 8ºA, previsto na Seção II – Do Valor pelo Uso do Sistema Viário Urbano -, do Decreto nº 14.479, de 30 de abril de 2019, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

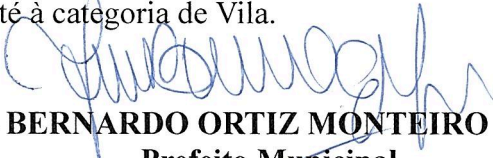
“Art. 8º – A ...

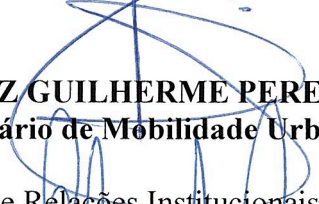
§ 1º Cumulativamente aos valores descritos no “caput” deste artigo, para fins de cadastramento, será cobrado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto para as Provedoras de Rede com sede administrativa no Município de Taubaté.

...”

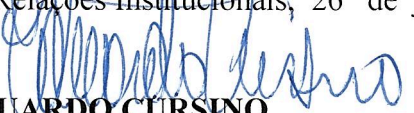
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de agosto de 2019.

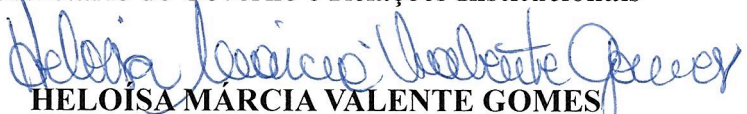
Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de junho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de junho de 2019.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo